CÂMARA MUNICIPAL DE
JARDIM
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 12

de 12 de março de 2011

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA, CRIADA PELA LEI N° 1197/2005 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005 E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS AMÉRIDO GRUBERT, Prefeito Municipal de Jardim - Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial o Art. 5° da Lei Municipal n° 1197/2005, de 02 de Fevereiro de 2005; DECRETA:

Art. 1°..

Ficam nomeados, os membros abaixo, para compor o Conselho Municipal de Cultura, conforme Art. 5° da Lei Municipal n° 1197/2005.

TITULAR

> PAULO CÉSAR BÓZOLI - Rep. Do Sindicato Rural de Jardim

> BLASIO GREGORY - Rep. Da Associação Empresarial de Jardim

> FERNANDA APARECIDA DIAS PINHEIRO - Rep. Do Núcleo Municipal de Turismo

> CLAUDIA WANESSA BARBOSA - Rep. Do Poder Legislativo

> SUZYLENE DIAS DE ARAÚJO - Rep. Da UEMS - Jardim

> SANDRA JESUS RODRIGUES PEREIRA - Rep. Da Associação Cultural Recreativa Tupancy Caacupê

> VERA LÚCIA VALIM - Rep. Do Rotary Clube

> SUZANA LIMA DE MEDEIROS - Rep. Gerência de Educação

> TERESINHA APARECIDA ALEIXO DE SENE DIAS - Rep. Das Escolas Estaduais

SUPLENTES

> JAIR MAURO FREGONEZE - Rep. Do Poder Executivo

> ÉLIDA MARIA DE OLIVEIRA - Rep. Do Poder Executivo

> NEILA MARA COSTA FLORES - Rep. Do Poder Executivo

Art. 2°..

O mandato do Conselho Municipal de Cultura terá duração de 02 (dois) anos, permitindo a recondução por igual período, conforme Art. 7° da Lei 1197/2005 de 02 de Fevereiro de 2005.

Art. 3°..

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EM, 18 DE MARÇO DE 2011.

CARLOS AMÉRICO GRUBERTPrefeito Municipal

Decreto Nº 12/2011 - 12 de março de 2011

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em